

# LEI Nº 14.959

EMENTA - Altera as atribuições e estrutura orgânica da Secretaria do Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - A Secretaria do Governo, órgão vinculado diretamente ao Prefeito, passa a ter a estrutura definida no Anexo Único desta lei.

Art. 2º - É de competência da Secretaria do Governo o assessoramento ao Prefeito nos assuntos ligados à coordenação e articulação política, bem como a concessão de bolsa de estudo, subvenção e auxílios, e demais atribuições constantes do Anexo II da Lei nº 11.859/75.

Art. 3º - As Divisões de Bolsa de Estudo e Apoio às instituições, juntamente com seus respectivos Serviços, órgãos integrantes da Secretaria de Ação Social, ficam transferidas para o Departamento de Bolsa de Estudo, Subvenção e Auxílios de que trata o Anexo Único desta Lei.

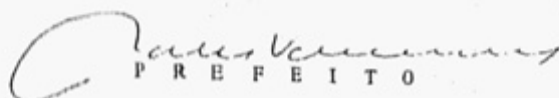
Art. 4º - Para fazer face à reestruturação administrativa a que se refere a presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento em vigor de até Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados).

Art. 5º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, terão como fontes os saldos orçamentários das atividades de "Concessão de bolsas de estudos para o ensino de primeiro grau", "Concessão de bolsas de estudos para o ensino de segundo grau" e "Encargos com subvenções sociais" da Secretaria de Ação Social e o que determina § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de Maio, de 1987

  
P R E F E I T O

a) Jarbas Vasconcelos.

A N E X O Ú N I C O

---

2 - S E C R E T A R I A D O G O V E R N O

---

2.0 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
2.0.1 - Chefe de Gabinete

---

2.1 - Departamento de Coordenação Executiva  
2.1.1 - Divisão de Assuntos Legislativos  
2.1.1.1 - Secção de Expediente  
2.1.2 - Divisão de Administração Setorial  
2.1.2.1 - Secção de Almojarifado  
2.1.3 - Divisão de Coordenação

---

2.2 - Departamento de Bolsa de Estudo, Subvenção e Auxílios  
2.2.1 - Divisão de Bolsa de Estudo  
2.2.1.1 - Serviço de Concessão de Bolsas de Estudo  
2.2.1.2 - Serviço de Acompanhamento e Avaliação  
2.2.2 - Divisão de Apoio às instituições  
2.2.2.1 - Serviço de Subvenção e Auxílios  
2.2.2.2 - Serviço de Cadastro de Instituições

---

3.3 - Departamento de Imprensa  
3.3.0 - Divisão de Operações  
3.3.0.1 - Secção de Apoio  
3.3.0.2 - Serviço de Redação  
3.3.0.3 - Serviço de Arte  
3.3.0.4 - Serviço de Veiculação  
3.3.1 - Divisão de Planejamento e Mobilização  
3.3.1.1 - Secção de Apoio  
3.3.2 - Divisão de Administração  
3.3.2.1 - Secção de Apoio  
3.3.2.2 - Serviço de Arquivo  
3.3.2.3 - Serviço de Manutenção